



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de

São Luiz do Paraitinga

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 -
Centro. São Luiz do Paraitinga/SP
CEP: 12140-000
(12) 3671-7000
www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

Edição nº 111

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal - Leis Municipais	2 à 2
Prefeitura Municipal - Portarias Municipais	3 à 4
Prefeitura Municipal - Ratificação	5 à 5
Prefeitura Municipal - Ratificação	6 à 5
Prefeitura Municipal - Decretos Municipais	6 à 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos legislativos e dos atos administrativos editados pelo Poder Executivo.

ACERVO

As edições do Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
CNPJ: 46.631.248/0001-51
Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP
Telefone: (12) 3671-7000

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
CNPJ: 01.208.243/0001-82
Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP
Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal - Leis Municipais

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 111, 12 de Maio de 2023

Lei Complementar nº. 2.289, de 11 de maio de 2023

"Altera a Lei Complementar Municipal nº 1.829, de 19 de janeiro de 2017, que "Dispõe sobre a Instituição do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos servidores Municipais, e da Estrutura da Administração do Poder Executivo da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas mais 8 (oito) vagas para o emprego público de "INSPETOR DE ALUNOS", previsto no Anexo I – Quadro de Empregos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar Municipal nº 1.828 de 19 de janeiro de 2.017, o qual passará a vigor conforme o seguinte:

DESCRIÇÃO - INSPETOR DE ALUNOS

PROVIDOS - 17

VAGOS - 08

REFERÊNCIA SALARIAL - 03

CARGA - 40h

NÚMERO DE VAGAS - 25

HORÁRIA REQUISITOS - ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de receitas próprias previstas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 11 de maio de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

ERRATA

A Senhora Chefe do Poder Executivo deste município, vem perante Vossa Excelência informar que a Lei Municipal Complementar nº 2.289/2023 foi publicada corrigindo um erro material.

Portanto, onde se lê "Altera a Lei Complementar nº 1.829, de 19 janeiro de 2.017", leia-se "Altera a Lei Complementar nº 1.828, de 19 de janeiro de 2.017".

São Luiz do Paraitinga, 12 de maio de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

Prefeitura Municipal - Portarias Municipais

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 111, 12 de Maio de 2023

Portaria Municipal nº 136, de 03 de maio de 2023.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Luciana Márcia de Campos Carvalho”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR “LUCIANA MÁRCIA DE CAMPOS CARVALHO”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 22.xxx.xxx-1 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 098.xxx.xxx-19, para exercer em comissão o cargo de 4º nível de CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, que conforme Anexo V da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 11 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

CHEFE DE SETOR das Diretorias Municipais

Chefiar e supervisionar as equipes de trabalho na produção e prestação do serviço em que é responsável; Elaborar relatórios, cronogramas e prestar contas ao Diretor do Departamento e ao Diretor Municipal; Realizar controle do trabalho e da jornada dos servidores do Setor; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor de Departamento e pelo Diretor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, 03 de maio de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

Portaria Municipal nº 137, de 4 de maio de 2023.

“Altera o inciso III do art. 1º, que nomeia os membros para compor a Comissão para acompanhamento das atividades do Convênio referente ao PROJETO ESTADUAL DO LEITE VIVA LEITE”.

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º - Altera redação do inciso III do art. 1º da Portaria Municipal nº 127, de 20 de junho de 2017, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

[...]

III – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Maria Julia Cancio Bunce

Suplente: Débora Karina Aparecida Godoi Lima

Artigo 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São Luiz do Paraitinga, 04 de maio de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

Portaria Municipal nº 138, 10 de maio de 2023.

“Dispõe sobre a exoneração do servidor (a) Rodolfo Guimarães Machado”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº 1.828, de 19 de janeiro de 2017, e Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023, art. 3, inc. III.

Considerando o Expediente Administrativo protocolado sob o nº 1228 de 09 de maio de 2023.

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR “Rodolfo Guimarães Machado”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 43.xxx.xxx-3 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 352.xxx.xxx-21, do cargo de comissão de DIRETOR MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 105, de 1º de março de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, 10 de maio de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

Portaria Municipal nº 139, 11 de maio de 2023.

“Dispõe sobre a exoneração do servidor (a) Pedro Chiste Pereira”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº 1.828, de 19 de janeiro de 2017, e Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023, art. 3, inc. III.

Considerando o Expediente Administrativo protocolado sob o nº 967 de 11 de abril de 2023.

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR “Pedro Chiste Pereira”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 48.xxx.xxx-8 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 411.xxx.xxx-13, do cargo de comissão de DIRETOR MUNICIPAL DE JUSTIÇA E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 104, de 1º de março de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11 de abril de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 11 de maio de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

Termo de Ratificação

Ana Lúcia Bilard Sicherle, Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, RATIFICO a contratação da empresa PATRICIA GUIMARÃES SANTOS 35129195884 pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.659.854/0001-00 objeto do contrato nº 032/2023, contratação de show "PATRICIA GUIMARÃES" para uma apresentação durante a programação da Festa do Divino de São Luiz do Paraitinga de 2023, pelo valor R\$ 700,00. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Termo de Ratificação

Ana Lúcia Bilard Sicherle, Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, RATIFICO a contratação da empresa 27.668.248 JOSÉ ROBERTO GALHARDO RODRIGUES pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.668.248/0001-81 objeto do contrato nº 033/2023, contratação de show "BANDA NA PEGADA" para uma apresentação durante a programação da Festa do Divino de São Luiz do Paraitinga de 2023, pelo valor R\$ 2.900,00. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Termo de Ratificação

Ana Lúcia Bilard Sicherle, Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, RATIFICO a contratação da empresa PATRICIA GUIMARÃES SANTOS 35129195884 pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.659.854/0001-00 objeto do contrato nº 032/2023, contratação de show "PATRICIA GUIMARÃES" para uma apresentação durante a programação da Festa do Divino de São Luiz do Paraitinga de 2023, pelo valor R\$ 700,00. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Termo de Ratificação

Ana Lúcia Bilard Sicherle, Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, RATIFICO a contratação da empresa 27.668.248 JOSÉ ROBERTO GALHARDO RODRIGUES pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.668.248/0001-81 objeto do contrato nº 033/2023, contratação de show "BANDA NA PEGADA" para uma apresentação durante a programação da Festa do Divino de São Luiz do Paraitinga de 2023, pelo valor R\$ 2.900,00. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal - Decretos Municipais

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 111, 12 de Maio de 2023

Decreto Municipal nº 56, de 12 de maio de 2023.

"Dispõe sobre a constituição da Equipe Técnica Municipal (ETM) para Revisão do Plano Diretor do Município de São Luiz do Paraitinga e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Luiz do Paraitinga, Estado DE São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída, a partir da publicação desse decreto, a Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor do Município de São Luiz do Paraitinga composta pelos seguintes membros:

- I. Danilo de Mendonça Leite – Diretor Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
- II. Rudney Israel Santos Dias – Diretor Municipal de Administração e Governança ;
- III. Nilson Alves da Silva – Diretor do Departamento de Meio Ambiente;
- IV. Benedito Galvão Frade Junior – Diretor Municipal de Turismo, Cultura e Economia Criativa;
- V. Paulo Cesar de Oliveira Coelho – Diretor Municipal de Educação;
- VI. Luiz Rogério da Silva Filho – Diretor Municipal de Finanças e Gestão Tributária;
- VII. Célia Regina Alves da Silva – Diretora Municipal de Obras, Zeladorias e Serviços Municipais;
- VIII. Diego Luiz da Silva Pereira – Diretor Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social;
- IX. Ana Sílvia de Carvalho Ferreira – Diretora Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Equipe Técnica será responsável por prestar suporte técnico ao Conselho Municipal da Cidade de São Luiz do Paraitinga no processo de Revisão do Plano Diretor do Município, e será presidida pelo Diretor Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, senhor Danilo de Mendonça Leite.

Art. 2º Fica Revogado o decreto nº. 108, de 10 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, em 12 de maio de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 12 de maio de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

Decreto Municipal nº 58, de 12 de maio de 2023.

"Declara de Utilidade Pública, como área de interesse social, para fins de desapropriação, imóvel que especifica."

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei e

Considerando que a Lei Orgânica Municipal dispõe ainda que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando a necessidade pública de novas áreas para instalações públicas;

Considerando a necessidade do Município ter um imóvel destinado a utilização do Pátio Municipal, destinado a guarda da Frota Municipal, área de Bombeiro, área de Almoxarifado, área da Defesa Civil, Oficina Mecânica Municipal e Central de Vagas para oferta de serviços públicos de saúde aos munícipes;

Considerando que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada instalação pública, face à localização, já que se encontra no Coração da Cidade;

Considerando que a área desapropriada será de grande utilidade para esta Municipalidade, pois permitirá uma melhoria de atendimento aos Serviços Públicos, inquestionavelmente de relevante alcance coletivo e social;

Considerando, por fim, que o fundamento axial da desapropriação é a Supremacia do Interesse Público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, visando a construção de prédio público, o imóvel situado na Via Dr. Renato Aguiar, nº 131, Vigor, com área de 13.690,80 metros quadrados, contendo inscrição municipal nº 04.001.002.001, com matrícula sob o nº 5.991 e 5.992 no Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São Luiz do Paraitinga.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover o manutenção da utilização do Pátio Municipal, destinado a guarda da Frota Municipal, área de Bombeiro, área de Almoxarifado, área da Defesa Civil, Oficina Mecânica Municipal e Central de Vagas para oferta de serviços públicos de saúde aos munícipes, constituindo-se de relevante interesse público para o Município.

Art. 4º. A avaliação do imóvel, a descrição da área e o respectivo levantamento topográfico e memorial descritivo serão oportunamente anexados ao presente Decreto.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 6º. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 12 de maio de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga